

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA

Lei Nº 23/76

O Prefeito Municipal de Nazaré da Mata:

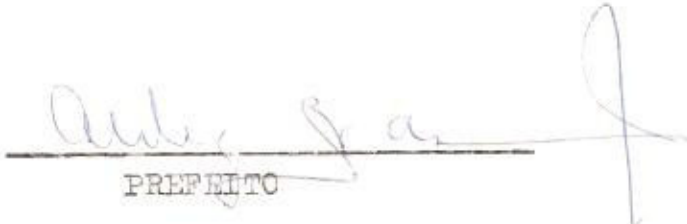
Faço saber que a Câmara Municipal de Nazaré da Mata, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, Estado de Pernambuco, autorizado a desapropriar por utilidade pública, os Lotes n.ºs. 174, 175, 176 e 177 pertencente ao Sr. Tertuliano Alves, 178 pertencente a Sra. Natércia Diogo do Nascimento e 179 pertencente ao Sr. Horácio Diogo de Melo, localizado na Quadra "P" do Loteamento Nossa Senhora de Fátima nesta cidade, desmembrado do Engenho Lagoa Dantas, de propriedade do Sr. Cloves Monteiro deste Município.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal de Nazaré da Mata, a doar os Lotes n.ºs. 174, 175, 176, 177, 178 e 179, inclusive os Lotes n.ºs. 180 e 181, já desapropriado pela Lei 55/73, de 15 de outubro de 1973, e Lei n.º 74/74, de 19 de julho de 1974, da Quadra "P", do Loteamento Nossa Senhora de Fátima, pertencente a Luiz Diogo de Melo e José Diogo de Melo, para construção das residências dos Oficiais do 2º Batalhão da Polícia Militar de Pernambuco, sediado nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, em 12 de agosto de 1976.



PREFEITO

a) Álvaro do Rêgo Barros.